Projeto de Resolução ___/2021

Institui a "Medalha Lamas Farache" em alusão e comemoração ao ABC Futebol Clube, por suas relevantes contribuições e serviços prestados ao município do Natal.

A CÂMARA MUNICIPAL O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal do Natal a "Medalha Lamas Farache" em alusão e comemoração ao ABC Futebol Clube, por suas relevantes contribuições e serviços prestados ao município do Natal e ao povo natalense.

Parágrafo único: A medalha será concedida às pessoas físicas e/ou jurídicas que prestaram serviço de relevante interesse público ou desempenharam atividades de interesse ao clube abecedista e à sua torcida.

Art. 2° - A homenagem poderá ser prestada a cada ano, mediante a concessão de uma condecoração, constituída de uma medalha acompanhada de um diploma, a ser conferida em sessão solene realizada na Câmara ou fora dela.

§1º - Na medalha condecorativa deverão estar insculpidos, em relevo:

I – o brasão do Município;

II – a frase: "Medalha Lamas Farache";

III – a data da concessão;

IV - a medalha será acondicionada em caixa de medalha própria.

§2º - No diploma deverão estar insculpidos, sem relevo em papel nobre:

I – a imagem colorida do Brasão do Município, em marca d'água;

II – a frase em destaque em letras clássicas: "Medalha Lamas Farache";

III – a data da concessão na parte inferior;

IV – os nomes do autor do projeto e do Presidente da Câmara para assinatura;

V – a frase no corpo do diploma: "Em razão de destaque em relevante serviço prestado ao ABC Futebol Clube".

§3º - Deverá ser lançado concurso público para que o modelo da medalha e do diploma sejam sugeridos voluntariamente pela população em geral, o qual será lançado, até, 90 (noventa) dias após a aprovação do presente decreto, com regulamentação a ser definida pela mesa diretora desta casa.

Art. 3° - Os homenageados serão indicados em número de um para cada vereador, com justificativa expressa das atividades desenvolvidas.

§ 1º - Os nomes deverão ser entregues na Secretaria da Câmara todo o mês de Junho de cada ano.

§ 2º - Somente serão admitidas homenagens a pessoas de pública conduta ilibada.

§ 3º - Impugnação de pessoa de conduta não ilibada será submetida em votação ao Plenário em Sessão Secreta após a apresentação do nome, com aprovação por maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 4° - O evento ocorrerá na Câmara, ou fora dela, sempre no dia 29 (vinte e nove) de Junho ou data próxima a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 5º - A homenagem de que trata este Decreto Legislativo é pessoal e intransferível e somente admitirá representante quando o homenageado estiver impedido por motivo de força maior.

Parágrafo Único - Dois anos após ter sido atribuída a homenagem, não havendo qualquer manifestação por parte do homenageado, será ela considerada extinta.

Art. 6º - A Câmara manterá livro próprio para registro de outorga das homenagens de que trata este Decreto Legislativo e poderá fornecer, mediante requerimento do homenageado, a respectiva certidão. Art.

7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão a conta de rubrica própria do

orçamento da Câmara Municipal.

Art. 8 - Este Projeto de Resolução revoga normas em contrário.

Art. 9 - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/Rio Grande do Norte, 1° de Dezembro de 2021.

Anderson Lopes
Vereador – SD

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Desde 1915, na ainda rústica Natal, surgia o maior clube futebolístico do Estado do Rio Grande do Norte: ABC Futebol Clube, cuja história é parte marcante da descrição do Município do Natal, em sua cultura e tradição.

O maior clube de futebol do Natal e um dos maiores do Nordeste é detentor de recorde mundial, berço de grandes craques do futebol mundial, ostenta uma das sete maravilhas do Estado Potiguar, o Frasqueirão, é dono de um povo apaixonado e vibrante pelo Mais querido, a maior torcida do Estado: a Frasqueira.

Neste diapasão, o clube mais popular de nossa cidade, presta, diariamente, serviços relevantes à nossa comunidade, para além das alegrias e conquistas esportivas, isto ao longo de toda sua história, razão pela qual se apresenta a plenitude da justificativa da comenda ora em tela, para homenagear a todos que fazem parte desta linda história de amor e serviços públicos.

Homenagem esta que refletirá toda a importância e honradez que o Poder Legislativo municipal representa para a cidade do Natal, reconhecendo cada um dos escolhidos enquanto peça fundamental para o bem estar social do nosso povo.

Por todo exposto e pelo nobre e necessário caráter do projeto de lei é que são conclamados os nobilíssimos colegas parlamentares a discutirem e, ao final, aprovarem, em sua íntegra, o presente Projeto de Decreto em sua íntegra, condecorando à massa alvinegra, uma justa homenagem.

Natal/Rio Grande do Norte, vinte de dezembro de dois mil e vinte e um.

Anderson Lopes
Vereador – SD